



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E COMUNIDADE
Avenida Frei Serafim, 2280 - Teresina, Piauí, CEP 64000-020
Telefone: 86-3215-4647 – E-mail: ppgsc@ufpi.edu.br



EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA - Nº 01/2021

A Comissão de Bolsas, do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Comunidade (PPGSC) da Universidade Federal do Piauí (UFPI), torna público o Edital de Seleção de Bolsistas para os estudantes do PPGSC.

1. DA COTA DE BOLSAS

Em 2021, a CAPES concedeu três bolsas de Demanda Social (DS) ao PPGSC/UFPI, das quais duas encontram-se destinadas a alunos atualmente matriculados e classificados no Edital de Seleção de Bolsista Nº 01/2020. Portanto, existe uma cota de bolsa vaga, que será concedida conforme a classificação dos alunos que participarem do presente edital e condicionada à autorização e liberação de recursos do Governo Federal.

Logo, a participação e aprovação na Seleção de Bolsistas não implica em automática aquisição da bolsa por parte do(s) aprovado(s), os quais serão contemplados à medida que haja liberação de bolsas, respeitando a ordem de classificação.

2. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. ALUNO INGRESSANTE EM 2021:

- a) Nota de ingresso no PPGSC (Nota final no processo seletivo);
- b) Declaração de que não possui vínculo empregatício nem qualquer outro tipo de bolsa remunerada (Anexo A);
- c) Declaração de compromisso de dedicação exclusiva às atividades do PPGSC (Anexo A);
- d) Currículo lattes atualizado e com comprovação da produção científica (resumos e artigos) desde 2019 (cada artigo vale 1,0 ponto e cada resumo vale 0,5 ponto);

- e) Carta de intenção com exposição dos motivos para justificar a aquisição da bolsa (até uma lauda impressa, letra Arial 12, espaço simples);
- f) Todos os documentos listados nos itens acima devem ser enviados em um arquivo de extensão PDF nomeado como "BOLSA_NOME_DO_CANDIDATO (Ex.: BOLSA_MARIA_JOSE_PEREIRA)".

2.2. ALUNO VETERANO:

- a) Índice de Rendimento Acadêmico (atendendo exigência da Capes);
- b) Declaração de que não possui vínculo empregatício nem qualquer outro tipo de bolsa remunerada (Anexo A);
- c) Declaração de compromisso de dedicação exclusiva às atividades do PPGSC (Anexo A);
- d) Currículo lattes atualizado e com comprovação da produção científica (resumos e artigos) desde 2019 (cada artigo vale 1,0 ponto e cada resumo vale 0,5 ponto);
- e) Carta de intenção com exposição dos motivos para justificar a aquisição da bolsa (até uma lauda impressa, letra Arial 12, espaço simples)
- f) Todos os documentos listados nos itens acima devem ser enviados em um arquivo de extensão PDF nomeado como "BOLSA_NOME_DO_CANDIDATO (Ex.: BOLSA_MARIA_JOSE_PEREIRA)".

3. CONDIÇÕES PARA CANCELAMENTO DE BOLSA

A bolsa será cancelada se o aluno, em qualquer momento, apresentar uma das seguintes condições:

- a) Adquirir vínculo empregatício ou outra bolsa remunerada;
- b) Exibir desempenho insatisfatório no cumprimento de suas atividades, segundo a avaliação trimestral do orientador;
- c) Ser reprovado em alguma disciplina.

4. CRONOGRAMA

Etapa	Período	Local
Inscrições	02 e 03.03.2021	E-mail: ppgsc@ufpi.edu.br
Avaliação	04.03.2021	Coordenação do PPGSC (Comissão de Bolsas – trabalho interno)

Divulgação do resultado	05.03.2021	Página eletrônica e mídias digitais do PPGSC
Recursos	08.03.2021	E-mail: ppgsc@ufpi.edu.br
Divulgação do resultado final	09.03.2021	Página eletrônica e mídias digitais do PPGSC.

5. DA SELEÇÃO

A classificação final dos candidatos será feita com base na soma das notas obtidas em cada item: nota de ingresso (alunos ingressantes) ou do IRA (alunos veteranos) com peso três, carta de intenção com peso quatro e currículo com peso três.

Em caso de empate, o critério de desempate será:

- a) Ser procedente de outra Cidade ou Estado;
- b) Ser portador de deficiência;
- c) Maior nota de ingresso ou IRA;
- d) Idade, favorecendo o de maior idade.

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- a) Casos omissos ou situações não descritas serão analisadas pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Comunidade.
- b) Serão analisados somente os pedidos acompanhados de toda a documentação solicitada e no prazo estabelecido;
- c) Os alunos selecionados e não contemplados permanecerão em lista de espera, exclusivamente para o caso de bolsas a serem disponibilizadas ao longo de 1 (um) ano, contado a partir da data de divulgação do resultado.

Márcio Dênis Medeiros Mascarenhas

Prof. Dr. Márcio Dênis Medeiros Mascarenhas
Coordenador do PPGS-UFPI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E COMUNIDADE
Avenida Frei Serafim, 2280 - Teresina, Piauí, CEP 64000-020
Telefone: 86-3215-4647 – E-mail: ppgsc@ufpi.edu.br



ANEXO A

Declaro, para fins de participação na SELEÇÃO DE BOLSISTA (Edital Nº 01/2021), que não possuo vínculo empregatício nem qualquer outro tipo de bolsa remunerada e, caso seja aprovado, irei cumprir todas as atividades acadêmicas propostas por meio de dedicação exclusiva ao PPGSC.

Teresina, ____ de _____ de _____.

Assinatura